



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH - UCI N° 071/2014

Cláudia – MT, 02 de Junho de 2014.

**REFERENTE A: Nomeação de Cargo em Comissão.**

**INTERESSADO(A): Departamento de Recursos Humanos**

O controle interno no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 009/2007 e especialmente em observância as determinações da Resolução Normativa nº 13/2010, de 07/12/2010 editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, também atendendo solicitação do Departamento de Recursos Humanos emite parecer relativo à nomeação do senhor **André Luiz Reinehr** no cargo de **Chefe de Divisão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo, cuja referencia é de Direção e Assessoramento Estratégico – D A E conforme estabelecido na lei complementar 13/2013 de 11 de dezembro de 2013.

Inicialmente cabe ressaltar que o **Cargo em comissão** foi definido pela **Lei Municipal Complementar N° 013/2013**, que instituiu o **Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais de Cláudia.**”, conforme a seguir transcrevemos:

**Art. 2º** - Para os efeitos deste Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, considera-se:

[...]

V. **Cargo Público em Comissão** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos municipais, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear o servidor acima nominado tem vagas disponíveis.

Entretanto o Controle Interno deste município alerta ao Gestor Municipal quanto à observância dos arts. 19, III, 20, III, 22, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e esta Controladoria Interna, na data de 31/05/2014, apurou que o percentual do gasto com Pessoal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

está em torno de **52,38%** pelo Executivo nos últimos 12 meses, considerando-se este um limite que requer medidas urgentes para a redução deste gasto com pessoal.

Portanto, em cumprimento do Art. 22, IV da Lei Complementar 101/00- LRF, esta controladoria emite parecer **contrário** a nomeação em cargo comissionado do Senhor **André Luiz Reinehr**.

É o nosso parecer, submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 02 de junho de 2014.

Ana Paula Feldhaus Diel

**Controle Interno**